

**Despacho deferido | Documento: [155425431](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004038-8 - GERALDO VITOR DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155425478](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004039-6 - ANDREA MARIA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155425548](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004041-8 - CARLOS ROCHA DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155425576](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004040-0 - CAMILLA VICTORIA PASSOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155425630](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004028-0 - AGAMENON GOMES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [155425644](#)**

A vista do contido no 6059.2026/0004027-2 - ANTONIA SEVERINA DA CONCEICAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Vila Prudente****GABINETE DO SUBPREFEITO****Ata | Documento: [155484262](#)**

São Paulo, 28 de abril de 2026.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES VILA PRUDENTE**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h00, em primeira chamada, e às 19h21, em segunda chamada, realizou-se, de forma híbrida (presencial e virtual), a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura de Vila Prudente — CADES-VP, nas dependências da Subprefeitura de Vila Prudente, situada na Avenida do Oratório, nº 172, CEP 03220-000.

**1. Presenças**

Conselheiros Titulares:

Carla Cristina Oliveira Borges (presente); Osmar

Lemes dos Santos (presente); Rosana Aparecida Mautone (presente online); Henrique Mattos da Silva (presente online); Maria Luiza Mazzeo dos Santos (presente); Orien Tateshita (presente online); Érica dos Santos (ausente com justificativa); Daniel Francisco Silva Porte da Paixão (presente).

Conselheiros Suplentes:

Alaíde Ferreira da Silva (ausente); Almir Figueiredo (ausente); Elias Errero Vargas (ausente).

Representante da SVMA:

Cristiano Santos (ausente sem justificativa).

Subprefeitura de Vila Prudente:

Elisete Aparecida Mesquita — Subprefeita e Presidente do CADES-VP (ausência justificada);

Ruy Bueno da Silveira — Coordenador do CADES-VP (presente).

Municípios presentes:

Maria Tereza Pires da Silva; Roberto Kaiser; Dra. Sueli Jacondino de Oliveira (Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB Vila Prudente); Áurea Guimarães; Sueli Figueiredo de Oliveira; Carlos de Jesus Campos; Cláudio Alves da Costa (Diretor do CDC Vila Darly Jardim Teresa).

**2. Ordem do Dia**

I — Leitura da ata anterior;

II — Devolutivas;

III — Propostas de ações;

IV — Manifestação dos conselheiros e municípios.

**3. Deliberações e Registros****3.1. Leitura e aprovação da ata anterior**

A ata da 2ª Reunião Ordinária foi lida pela Segunda Secretária, Maria Luiza Mazzeo dos Santos, sendo aprovada por unanimidade, com ressalvas.

**3.2. Informes e devolutivas (SEI)**

O Coordenador Ruy Bueno da Silveira apresentou os seguintes processos administrativos:

**1. SEI nº 6060.2026/0000636-3 (sem resposta)**

Trata de solicitação de visita à área privada do Grupo Zaffari (antiga fábrica Linhas Corrente), destinada à implantação do futuro Parque Municipal São Lucas, com base no Decreto de Utilidade Pública nº 63.065/2023. Área aproximada de 89.515,73 m², contendo nascente, vegetação nativa e exótica, fauna e flora. Prazo de vigência da DUP até 20/12/2028.

**2. SEI nº 6060.2026/0004496-4 (sem resposta)**

Solicitação de agenda com o Metrô.

**3. SEI nº 6060.2024/0001455-9 (com resposta)**

Referente à implantação do Parque Municipal São Lucas. Em resposta da SVMA (12/01/2026), foi informado que o processo expropriatório encontra-se em fase preparatória, aguardando contratação de estudos técnicos e avaliações, observando-se a legislação vigente e disponibilidade orçamentária.

**4. SEI nº 6060.2026/0000551-0 (sem resposta)**

Solicitação de informações sobre melhorias no Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo, incluindo gradil, playground, pista de caminhada e lago de carpas.

**5. SEI nº 6060.2026/0000576-6 (sem resposta)**

Solicitação de agenda com a DRE Ipiranga e Diretoria de Ensino Leste 5.

**3.3. Manifestações e demandas**

O Coordenador abriu a palavra aos conselheiros e municípios.

A conselheira Carla Cristina Oliveira Borges A conselheira Carla solicitou a atualização do site da Subprefeitura quanto à composição do CADES, apontando que a informação está desatualizada há anos e que a demanda é coletiva e recorrente. O coordenador Rui comprometeu-se a verificar. Manifestou indignação pela falta de retorno e respeito do governo local, destacando que projetos já apresentados não foram implementados. Informou contato com a empresa Fênix para possível projeto de plantio de mudas. Por fim, relatou não ter recebido o IPTU de 2026, inclusive suas parcelas.

O município Roberto Kaiser manifestou indignação quanto à denominação do “Bosque Gaivotas”, localizado na Vila Califórnia, ao lado do Espaço Figueira, apontando incoerência na nomenclatura.

A conselheira Maria Luiza Mazzeo dos Santos relatou denúncia referente à criação de bosque na Rua São Cirilo, destacando que a demanda já havia sido apresentada anteriormente como proposta de Parque Linear, inicialmente pelo conselheiro Daguia (in

memoriam) em anos anteriores e posteriormente por conselheiras do CADES. Ressaltou estranheza quanto à implantação de “Bosque Urbano” por iniciativa parlamentar, sem deliberação do Conselho, evidenciando esvaziamento institucional do CADES, inclusive pelo tratamento prestado pelo governo local, a esse colegiado, reforçando a indignação dos conselheiros com o governo local.

O conselheiro Osmar Lemes dos Santos apresentou as seguintes demandas:

1. CDC Vila Darli/ Jardim Teresa: questionou proposta oriunda do programa “Participe Mais” que prevê a retirada da quadra de bocha sem anuência da diretoria. Defendeu a destinação dos recursos para substituição do telhado por laje, com estrutura para futura ampliação, preservando a quadra existente. Risco ambiental: solicitou intervenção urgente quanto a eucalipto com risco de queda em área do Grupo Zaffari (Linhas Corrente), oferecendo risco à população.

2. Fiscalização urbana: requereu apuração sobre instalação de faixas por agentes políticos na região, à luz da Lei Cidade Limpa e da legislação eleitoral.

3. Base da GCM: apontou a precariedade das instalações e a necessidade urgente de reforma.

4. Finalmente reforça o mesmo descontentamento com a presidência do CADESVP, a qual dificultou os trabalhos desse conselho, cujas demandas sequer foram atendidas, propostas importantíssimas de meio ambiente e de participação colegiado, desatendendo propostas lançadas em ata.

O munícipe Cláudio Alves da Costa, diretor do CDC Vila Darli, comparece para manifestar-se contra a retirada da quadra de bocha, inclusive fala em nome de outros diretores, destacando seu valor histórico e defendendo a aplicação dos recursos do Orçamento destinado na melhoria estrutural do espaço, que concorda com a demanda do conselheiro Osmar sobre o CDC e substituição dos telhados por laje, cuja estrutura deve suportar futura ampliação.

O munícipe Carlos de Jesus Campos protestou pela ausência da Subprefeita e Presidente do CADES na reunião inclusive, não foi atendido pela Subprefeita da Vila Prudente na quarta-feira, destinado aos munícipes, que chegou por volta das 9:00h e saiu às 11:00, sem ser atendido.

A conselheira Rosana Aparecida Mautone, questionou quais medidas institucionais seriam cabíveis diante da dificuldade de avanço das demandas, citando como exemplo o caso do Parque Municipal São Lucas. Indagou, ainda, sobre a possibilidade de encaminhamento ao Ministério Público. Assim como os demais conselheiros, registrou seu inconformismo com o atual tratamento dispensado ao CADES Vila Prudente.

A Dra. Sueli Jacondino de Oliveira, representante da OAB Vila Prudente, na qualidade de munícipe, questionou o Coordenador, que em solidariedade ao Sr. Campos, também relatou, como munícipe, ter vivenciado falta de atendimento na Subprefeitura, mencionando ocasião anterior em que buscou esclarecimentos sobre o projeto de reforma das pistas de Skate e não foi atendida, apesar de se tratar de data oficial destinada ao atendimento ao público.

Que os demais conselheiros não se manifestaram, registrando apenas a saída do conselheiro Daniel, antes do término da reunião por motivos particulares

#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 1º de abril de 2026, às 19h na sede da Subprefeitura de Vila Prudente, situada na Avenida do Oratório, nº 172.

A ata foi assinada pelo Engº Ruy Bueno da Silveira - Coordenador, pelo Osmar Lemes dos Santos - Coordenador Adjunto e pela Sra. Maria Luiza Mazzeo dos Santos - Segunda Secretária.

### UNIDADE DE COMPRAS

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[155481172](#)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2026/0000318-6 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-VP/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE CFTV EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FUNCIONAMENTO 24H DIÁRIAS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

I - À vista dos elementos contidos no presente, e das Atas da Licitação em Doc. [153881959](#) e [155392405](#), as quais adoto como razão de decidir e nos termos

da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores e demais normas complementares, tendo cumprido a liturgia legal para a modalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-VP/2026**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE CFTV EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FUNCIONAMENTO 24H DIÁRIAS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. CONFORME ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa **“CLEBER FALCONI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.010.941/0001-95**, pelo menor preço global mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e valor total global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Proposta em Doc. 153888153, e Termo de Julgamento em Doc. [155229983](#).

Consta **Nota de Reserva 23.708/2026**, em Doc. [152613305](#), com Valor de Reserva no importe de R\$ 240.798,84 (Duzentos e Quarenta Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com dotação sob nº 69.00.69.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9 do orçamento vigente.

Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026, Lei nº 18.377/2025 e Decreto nº 64.904/2026.

#### II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

**III - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS**, para prosseguimento do certame, e demais providências.

São Paulo, 28 de abril de 2026

**Despacho Autorizatório | Documento:**  
[155451875](#)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2026/0000691-6 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SUB-VP/2026 - TIPO MENOR PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA RUA ARROIO BONITO, NA ALTURA DO NÚMERO 52, BAIRRO SÃO LUCAS, SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

I - À vista dos elementos contidos no presente, e da Ata da Licitação em Doc. [155218262](#), as quais adoto como razão de decidir e nos termos da competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/2002, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 62.100/

2022, e alterações posteriores e demais normas complementares, tendo cumprido a liturgia legal para a modalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/SUB-VP/2026**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA RUA ARROIO BONITO, NA ALTURA DO NÚMERO 52, BAIRRO SÃO LUCAS, SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa **“ROTEC CONSTRUTORA LTDA.” - CNPJ Nº 34.970.750/0001-08**, pelo menor preço global de R\$ 224.998,55 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Proposta em Doc. 154615366.

Consta **Nota de Reserva nº 23.375/2026 (152473486)**, com Valor da Reserva de R\$ 299.998,28 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), e Dotação Orçamentária nº 69.00.69.10.15.4020.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.95 com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026, Lei nº 18.377/2025 e Decreto nº 64.904/2026.

#### II - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

#### III - Publique-se.

**IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS**, para prosseguimento do certame, e demais providências.

São Paulo, 28 de abril de 2026

**Despacho Rerratificação | Documento:**  
[155478979](#)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2026/0000674-6 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/SUB-VP/2026 - TIPO MENOR PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILAS UNIDAS, LOCALIZADA À RUA BERNARDINO PANTALEÃO, SÃO LUCAS, SÃO PAULO - SP. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..**

I - À vista dos elementos constantes do presente, **RERRATIFICO** o despacho autorizatório, exarado em Doc. [155063005](#), fazendo constar **onde se lê**: “à empresa “D.O.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA” - CNPJ 00.971.575/0001-51, pelo menor preço global de R\$ 412.370,80 (quatrocentos e doze mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme Proposta em Doc. 153448911”, **leia-se**: “à empresa “D.O.M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA” - CNPJ 00.971.575/0001-51, pelo menor preço global de R\$ 412.370,84 (quatrocentos e doze mil e trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta em Doc. 153448911” conforme consta em proposta em SEI nº 153448911, permanecendo inalteradas as demais disposições do